



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.045**

Resolve sobre o pedido de reconsideração dos discentes Helly Pablo Vieira Ribeiro; José Vergílio Imidio Neto; e Ricardo José de Oliveira, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 6.960.

**O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 365ª, reunião ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

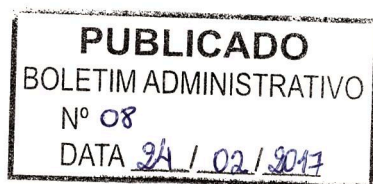
Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia da Computação e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519 e alterada pela Resolução nº 6.982, os quais analisaram este recurso,

**R E S O L V E :**

**Indeferir** o pedido de reconsideração apresentado pelos discentes abaixo ao disposto na Resolução CEPE n.º 6.960, contra decisão proferida pela Portaria Reitoria nº 424/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia da Computação, modalidade de Ensino Presencial.

<b>Recorrentes</b>	<b>Requerimento</b>	<b>Matrículas</b>
<b>Helly Pablo Vieira Ribeiro</b>	2.000/2016	12.2.8348
<b>José Vergílio Imidio Neto</b>	1.992/2016	14.2.5906
<b>Ricardo José de Oliveira</b>	2.001/2016	13.2.8592

Ouro Preto, 15 de fevereiro de 2017.



**Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza**  
**Presidente**